



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-19/2015

Pedidos de esclarecimentos

Prezados,

Poderiam, por gentileza, nos esclarecer quanto às dúvidas abaixo?

1. Qual a periodicidade das manutenções preventivas?
2. Existe um cronograma pronto?
3. A contratada terá a sua disposição algum espaço para alocação de ferramental/pessoal?

Resposta da área técnica / demandante

Em atenção à sua solicitação, relacionada com os pedidos de esclarecimentos no PE 19/2015, apresentamos as seguintes considerações:

O objetivo é a contratação de serviços de manutenção **preventiva e corretiva com reposição integral de peças**, de todos os componentes da climatização dos dois prédios: sistemas e equipamentos de refrigeração, evaporadores e condensadores, incluindo todos os acessórios, tais como tubulações, controles elétricos, termostatos, reguladores, quadros elétricos, compressores, motores, etc.

A manutenção preventiva tem como objetivo recolocar um equipamento que não está apresentando defeito em suas melhores condições e garantir as melhores condições de climatização, realizando, entre outros procedimentos, inspeção, limpeza criteriosa de todos os equipamentos e especialmente dos filtros, verificação da inclinação e da vedação, ruído anormal, corrente de partida e de regime, vibração, estabilidade, drenagem e outros aspectos pertinentes a alcançar o melhor desempenho possível da climatização que o equipamento pode proporcionar.

Essa manutenção deve proceder à higienização recomendada pela norma para os equipamentos e na avaliação de suas condições, de forma a garantir o melhor funcionamento e satisfação dos usuários e ainda proporcionar a programação de atividades recomendáveis tecnicamente, entre elas a manutenção dos circuitos elétricos com vinculação direta aos equipamentos.

Portanto, a periodicidade, tendo em vista a natureza da contratação, deve ser estabelecida pelo prestador de serviço e ser a mais criteriosa para garantir a saúde e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

satisfação dos usuários, a confiabilidade e melhor estado dos equipamentos e a integridade e segurança dos circuitos e dispositivos de proteção dos alimentadores.

Em função da resposta à primeira pergunta, esclarecemos que não existe um cronograma preestabelecido e isso é responsabilidade da contratada, que deve responder pela melhor qualidade dos serviços e confiabilidade dos equipamentos. Portanto, a eficiência e organização da contratada ao cumprir o programa de preventivas, de forma a garantir a melhor estabilidade e confiabilidade do sistema de climatização e satisfação dos usuários, terá também reflexos em seus custos. Naturalmente, quanto maior a sua organização e experiência, melhores serão os resultados.

O Núcleo de Gestão Predial tem um gerente nos prédios. Ele já designou uma sala cuja ocupação é dividida por pessoal técnico diretamente subordinado a ele e os técnicos da contratada, que poderão utilizar dois armários e uma mesa disponíveis.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Eng. Luiz Himer Campos – CREA 14.247D